

DECRETO Nº 2.721, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP, Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP, os representantes abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular

Luciana Xavier Lima

Suplente

Maria Cristina Piassa Varanis

Suzana da Silva Baruki Corrêa

Junior Rodrigues dos Santos Rosales

Renata Miceno Papa

Márcia Candida da Silva de Jesus

Trabalhadores do SUAS

Titular

Wilson Ramão Nascimento Villasboas

Suplente

Dalva da Silva Gomes

Crisavania Bruno Viana

Greicy Moreno de S. Mônaco

Rosa Beatriz Costa M. Dias

Gelson de Amorim Cunha

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Titular

Suplente

Anny Caroline Silva Funes de Arruda

Nelma Helena Dib de Souza

Escola de Governo de Corumbá-MS

Titular

Suplente

Romy Vasconcellos Canto Rupp

Jane Contu

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS

Titular

Suplente

Paravisine
Adriana Viana Postigo

Ariane Andreza Lustrosa de Oliveira

Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - IFMS

Titular

Suplente

Heleones Tertuliano Da Silva

Gisele Gonzales Escolhante

Art. 2º A designação para o presente Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: dbcc98ec

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>